

JULGAMENTO DE RECURSO

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o Julgamento de Recursos Referente ao resultado das Provas Objetivas divulgado em 11 de junho de 2026 – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goianá/MG – Edital 001/2025, conforme a seguir:

01) JOANA DE PAULA PASCHOALINI – INSC: 177178 – VAGA: 07. PSICÓLOGO ESCOLAR – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Conforme item **9.5** do edital:

*“O candidato, sob pena de sua eliminação do Concurso Público, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização de sua prova sem acompanhamento de um dos fiscais responsáveis pelo certame. **Igualmente, será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de assinar a lista de presença, a Folha de Respostas, ou que não a devolver ao final da prova. Levará o caderno de prova o participante com permanência mínima de 01 (uma) hora em sala. Não será permitida a presença dentro do local de prova após a entrega da Folha de Respostas. Não será permitido fumar ou manter conversas paralelas, inclusive ao término da prova, devendo o ambiente permanecer em ordem e silêncio.**”*

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

02) JOÃO MENDES RAMOS – INSC: 179332 – VAGA: 07. PSICÓLOGO ESCOLAR – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

07 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 02, 03 e 06;

06 questões de Conhecimentos Gerais, tendo errado as questões n°: 11, 16, 17 e 18;

10 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado nenhuma questão.

Desta forma, totalizando **79** pontos, sendo: 21 pontos em Língua Portuguesa, 18 pontos em Conhecimentos Gerais e 40 pontos em Conhecimentos Específicos.

A questão mencionada está de acordo com o **“Resultado das Provas Objetivas para todos os cargos”**, publicado em 11/06/2026, disponível no link abaixo:

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/118/04418361bb97c029013f36eb5dc7ab74.pdf>

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

03) GIOVANNA CÉSAR CARUSO FERNANDES – INSC: 175853 – VAGA: 08. CIRURGIÃO DENTISTA PLENO – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Questão 23 - Questão sem alternativa correta: A alternativa B (“Cavidade no Esmalte/Dentina”) não é capaz de distinguir uma cárie profunda de uma cárie superficial ou média. A profundidade de uma lesão de cárie em dentina é definida pelo grau de penetração tecidual (terço interno/D3) e pela espessura de dentina remanescente, conceitos que não estão contemplados na alternativa considerada correta pela banca. Dessa forma, como nenhuma das alternativas apresentadas descreve adequadamente o conceito de cárie profunda, a anulação da questão é a medida mais adequada para preservar a objetividade e a lisura do certame.

Recurso **DEFERIDO**. Anula-se questão 23.

04) LUCAS SILVEIRA DIAS – INSC: 177254 – VAGA: 08. CIRURGIÃO DENTISTA PLENO – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Questão 23 - Questão sem alternativa correta: A alternativa B (“Cavidade no Esmalte/Dentina”) não é capaz de distinguir uma cárie profunda de uma cárie superficial ou média. A profundidade de uma lesão de cárie em dentina é definida pelo grau de penetração tecidual (terço interno/D3) e pela espessura de dentina remanescente, conceitos que não estão contemplados na alternativa considerada correta pela banca. Dessa forma, como nenhuma das alternativas apresentadas descreve adequadamente o conceito de cárie profunda, a anulação da questão é a medida mais adequada para preservar a objetividade e a lisura do certame.

Recurso **DEFERIDO**. Anula-se questão 23.

05) MARIA ELINE DA SILVA MUNIZ – INSC: 175980 – VAGA: 08. CIRURGIÃO DENTISTA PLENO – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Questão 23 - Questão sem alternativa correta: A alternativa B (“Cavidade no Esmalte/Dentina”) não é capaz de distinguir uma cárie profunda de uma cárie superficial ou média. A profundidade de uma lesão de cárie em dentina é definida pelo grau de penetração tecidual (terço interno/D3) e pela espessura de dentina remanescente, conceitos que não estão contemplados na alternativa considerada correta pela banca. Dessa forma, como nenhuma das alternativas apresentadas descreve adequadamente o conceito de cárie profunda, a anulação da questão é a medida mais adequada para preservar a objetividade e a lisura do certame.

Recurso **DEFERIDO**. Anula-se questão 23.

06) ANDERSON MATEUS – INSC: 178579 – VAGA: 09. ENFERMEIRO – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

06 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 02, 04, 07 e 08;

02 questões de Conhecimentos Gerais, tendo errado as questões n°: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

08 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado as questões n°: 23 e 30.

Desta forma, totalizando **56** pontos, sendo: 18 pontos em Língua Portuguesa, 06 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos em Conhecimentos Específicos.

As questões n° 01 e n° 18 mencionadas **não foram anuladas**, conforme consta no Julgamento dos Recursos contra o Gabarito, divulgado em 11/06/2026.

Dessa forma, **não houve atribuição dos pontos referentes a essas questões aos candidatos que não as responderam corretamente**, permanecendo a pontuação de cada participante conforme o gabarito definitivo.

O Julgamento dos Recursos contra o Gabarito encontra-se disponível no seguinte link:

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/118/1aa2f6352e1282435ffd6a409ad1bfee.pdf>

Em conformidade com o que dispõe o item 8 do Edital:

8.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 – o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, o desempate beneficiará candidato que, sucessivamente:

I. Obter maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;

II. Obter maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;

III. Obter maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Gerais;

IV. Obter maior aproveitamento na prova de Matemática / Raciocínio Lógico;

V. Obter maior aproveitamento na prova de Informática;

VI. Entre os maiores de 60 (sessenta) anos, seja o mais idoso;

VII. Mantendo-se o empate a preferência será do candidato com idade mais elevada, considerando ano, mês, dia e horário de nascimento. Ainda persistindo o empate, a Prefeitura Municipal realizará sorteio entre os candidatos em questão.

O participante não se enquadra no critério de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Além disso, não obteve pontuação superior à dos demais candidatos na disciplina de Língua Portuguesa, razão pela qual não faz jus ao desempate com base nos critérios previstos no Edital.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

07) ALAN AMARAL FERNANDES – INSC: 177039 – VAGA: 10. PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

07 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 01, 02 e 03;

05 questões de Conhecimentos Gerais, tendo errado as questões n°: 15, 17, 18, 19 e 20;

09 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado a questão n°: 23.

Desta forma, totalizando **72** pontos, sendo: 21 pontos em Língua Portuguesa, 15 pontos em Conhecimentos Gerais e 36 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **DEFERIDO**. Altera-se a pontuação do candidato, bem como sua classificação, passando de **56 (cinquenta e seis) pontos** para **72 (setenta e dois) pontos**.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

08) SHANNON ALVES RODRIGUES DE FREITAS – INSC: 176554 – VAGA: 10. PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

06 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 01, 02, 07 e 09;

04 questões de Conhecimentos Gerais, tendo errado as questões n°: 13, 14, 15, 17, 18 e 20;

10 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado nenhuma questão.

Desta forma, totalizando **70** pontos, sendo: 18 pontos em Língua Portuguesa, 12 pontos em Conhecimentos Gerais e 40 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

09) SOLANGE BARBOZA DE OLIVEIRA – INSC: 176949 – VAGA: 12. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

05 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 01, 02, 06, 07 e 09;

03 questões de Conhecimentos Gerais, tendo errado as questões n°: 12, 13, 14, 17, 18, 19 e 20;

09 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado a questão n°: 30.

Desta forma, totalizando **60** pontos, sendo: 15 pontos em Língua Portuguesa, 9 pontos em Conhecimentos Gerais e 36 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

10) JACQUELINE DE LOURDES JESUS DA SILVA – INSC: 175863 – VAGA: 17. ENFERMEIRO DA ESF – LEI COMPLEMENTAR 815/2019

Participante acertou:

05 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 01, 02, 03, 06 e 09;

06 questões de Conhecimentos Gerais, tendo errado as questões n°: 14, 17, 18 e 20;

08 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado as questões n°: 23 e 24.

Desta forma, totalizando **65** pontos, sendo: 15 pontos em Língua Portuguesa, 18 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

11) DANIELY DA SILVA MIRANDA – INSC: 176906 – VAGA: 20. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

09 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 13, 14, 18, 19 e 20;

09 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado a questão n°: 26.

Desta forma, totalizando **63** pontos, sendo: 27 pontos em Língua Portuguesa e 36 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

12) LINDAURA DA SILVA CLEMENTE – INSC: 176223 – VAGA: 20. TÉCNICO DE ENFERMAGEM – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

11 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 02, 03, 04, 06, 08, 14, 17, 18 e 20;

10 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado nenhuma questão.

Desta forma, totalizando **73** pontos, sendo: 33 pontos em Língua Portuguesa e 40 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

13) ELANIA DA SILVA – INSC: 176385 – VAGA: 25. PROFISSIONAL DE LIMPEZA – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

10 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões n°: 01, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14 e 17;

5 questões de Matemática/Raciocínio Lógico, tendo errado as questões n°: 22, 27, 28, 29 e 30.

Desta forma, totalizando **50** pontos, sendo: 30 pontos em Língua Portuguesa e 20 pontos em Matemática/Raciocínio Lógico.

Recurso **INDEFERIDO**. Mantem-se classificação divulgada.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

14) ALINE APARECIDA VIEIRA SILVA – INSC: 177383 – VAGA: 29. MOTORISTA – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Questão 25 - A afirmativa I (“Ceder passagem aos pedestres e ciclistas...”) reproduz corretamente uma parte da obrigação legal. O enunciado questiona o que o condutor “deve” fazer. Ora, o condutor efetivamente deve ceder passagem a pedestres e ciclistas. Embora a assertiva I não traga a redação completa do inciso III (o que não era descrito no texto da questão, no comando da questão ou igualmente nos outros itens), ela não contém qualquer afirmação falsa ou contrária ao CTB. Trata-se de uma obrigação real e incontestável prevista na legislação de trânsito.

Já a afirmativa II reproduz a integralidade do inciso III do artigo 38, estando igualmente correta.

A afirmativa III está incorreta, pois contraria expressamente a norma ao afirmar que o condutor não deve ceder passagem aos pedestres e ciclistas.

Recurso **DEFERIDO**. Altera-se o gabarito da questão nº 25, passando a alternativa correta a ser a letra **"C"**.

15) IVAN MARCIO PIRES – INSC: 177326 – VAGA: 29. MOTORISTA – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

14 questões de Língua Portuguesa, tendo errado as questões nº: 05, 07, 10, 14, 19 e 20;

09 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado a questão nº: 24.

Desta forma, totalizando **78** pontos, sendo: 42 pontos em Língua Portuguesa e 36 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **DEFERIDO**. Altera-se a pontuação do participante, que passa de **74 (setenta e quatro) pontos** para **78 (setenta e oito) pontos**, bem como sua classificação, em razão da retificação do gabarito da questão nº 25, cuja alternativa correta passou a ser a letra **"C"**.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

16) MARLON OLIVEIRA E SILVA – INSC: 178891 – VAGA: 29. MOTORISTA – LEI COMPLEMENTAR 16/2025

Participante acertou:

19 questões de Língua Portuguesa, tendo errado a questão nº: 02;

08 questões de Conhecimentos Específicos, tendo errado as questões nº: 22 e 24.

Desta forma, totalizando **89** pontos, sendo: 57 pontos em Língua Portuguesa e 32 pontos em Conhecimentos Específicos.

Recurso **DEFERIDO**. Altera-se a pontuação do participante, que passa de **85 (oitenta e cinco) pontos** para **89 (oitenta e nove) pontos**, bem como sua classificação, em razão da retificação do gabarito da questão nº 25, cuja alternativa correta passou a ser a letra **"C"**.

A Folha de Respostas encontra-se disponível na área do candidato, acessível mediante login e senha.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.